



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, DECRETO 10.024/2019, LEI 8.078/90 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE	VI. REGIME DE EXECUÇÃO: PARCELADA
VII. OBJETO Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico a fim de atender a Prefeitura Municipal de Quijingue e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.	
Órgão: 0300-Secretaria Municipal de Administração/0500-Secretaria Municipal de Educação/0600-Secretaria de Saúde/0700-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0800-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0900-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico Unidade: 0301-Secretaria Municipal de Administração/0501-Secretaria Municipal de Educação/0601-Secretaria de Saúde/0701-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0801/Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0802-Fundo Municipal de Assistência Social/0803-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/0901-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico Projeto/atividade: 2041-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração/2025-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação/2046-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/2026-Incentivo a Formação Universitária/2045-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-Pré-Escola/2061-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-Creche/2027-Manutenção e Desenvolvimento do	VIII. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, ART. 33 DO DECRETO 10.024/2019

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

EJA/2006-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde/2014-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde/2017-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade/2052-Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)/2020-Manutenção de Vigilância Sanitária/2015-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura/2013-Manutenção dos serviços de Limpeza Pública/2037-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social/2034-Manutenção do Programa Primeira Infância/Criança Feliz/2039-Manutenção dos Serviços de Proteção Especializado/2049-Manutenção da Proteção Básica/2050-Manutenção do Programa de Bolsa Família e do Cadastro Único/2033-Manutenção do Conselho Tutelar/2040-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 15000000, 15001001, 15001002, 15400000, 15410000, 15420000, 15430000, 16000000, 16010000, 16600000, 16610000.

Elemento de Despesa: 339030-Material de Consumo

IX. VIGÊNCIA
DA DATA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

X. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO
10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/
PROPOSTA

XI. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

NA AVENIDA CASTRO ALVES, S/Nº, BAIRRO CENTRO, QUIJINGUE – BAHIA, CEP 48.830-000, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 12:00 H EM DIA ÚTIL

Pregoeiro responsável

Igor Dias Silva

Nomeado através do Decreto nº 288, de 27 de maio de 2022

1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

1.2. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico do Banco do Brasil promotora da licitação - www.licitacoes-e.com.br, no endereço eletrônico <http://www.quijingue.ba.gov.br>, ou podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de duas resmas de papel A4, de 500 folhas, na sede do setor de Licitações, no endereço: na Avenida Castro Alves, s/nº, Bairro Centro, Quijingue – Bahia, CEP 48.830-000, das 08:00 até 12:00 horas.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por e-mail: licitacaoquijingue2017@gmail.com.

1.5. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) úteis, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, na forma eletrônica, no email licitacaoquijingue2017@gmail.com.

1.6.1. Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

1.7. Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos será divulgada mediante nota na página eletrônica do Banco do Brasil, da licitação e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão obrigado a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO é a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico a fim de atender a Prefeitura Municipal de Quijingue e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

2.1.1. O objeto será executado segundo o regime de execução por serviço, e critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

2.2. Os prazos do contrato admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal solicitante, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratuais.

3 - DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	19	01	2023	10h00
Limite acolhimento das propostas	01	02	2023	09h00
Data de abertura das propostas	01	02	2023	09h00
Data de realização do pregão	01	02	2023	15h00
Processo nº 006	01			
Tipo	Menor preço por item			
Prazo para impugnação	Até 03 dias úteis			
Data da publicação	19	02	2023	

3.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 0300-Secretaria Municipal de Administração/0500-Secretaria Municipal de Educação/0600-Secretaria de Saúde/0700-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0800-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0900-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico

Unidade: 0301-Secretaria Municipal de Administração/0501-Secretaria Municipal de Educação/0601-Secretaria de Saúde/0701-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0801/Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0802-Fundo Municipal de Assistência Social/0803-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/0901-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico

Projeto/atividade: 2041-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração/2025-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação/2046-Manutenção e

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Desenvolvimento do Ensino Fundamental/2026-Incentivo a Formação Universitária/2045-
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-Pré-Escola/2061-Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino Infantil-Creche/2027-Manutenção e Desenvolvimento do
EJA/2006-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde/2014-
Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde/2017-Manutenção do
Funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção dos Serviços
Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade/2052-Manutenção das Ações de
Saúde Mental (CAPS)/2020-Manutenção de Vigilância Sanitária/2015-Gestão Administrativa
e Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura/2013-Manutenção dos serviços de
Limpeza Pública/2037-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de
Assistência Social/2034-Manutenção do Programa Primeira Infância/Criança Feliz/2039-
Manutenção dos Serviços de Proteção Especializado/2049-Manutenção da Proteção
Básica/2050-Manutenção do Programa de Bolsa Família e do Cadastro Único/2033-
Manutenção do Conselho Tutelar/2040-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio
Ambiente

Fonte: 15000000, 15001001, 15001002, 15400000, 15410000, 15420000, 15430000,
16000000, 16010000, 16600000, 16610000.

Elemento de Despesa: 339030-Material de Consumo

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores mantido pelo Município.

6.2 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta de Quijingue, nos termos do inciso III do art.87 da Lei n.º 8.666/93:

6.2.1 Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadraram em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Em observância ao Princípio Constitucional da Isonomia, fica vedada a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme entendimento da IN nº05/2017;
- c) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

6.3 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

6.4 Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.5 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.6 O licitante deverá assinalar na página do LICITACOES-E, em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo VII, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 20.3 do edital.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema (Banco do Brasil) na página eletrônica www.licitacoese.com.br.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

7.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

8.1. Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico LICITAÇÕES-E, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1. deste edital.

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, inclusive a indicação da marca ou/e modelo do produto ofertado, contendo todas as especificações, conforme tabela apresentada no TERMO DE REFERÊNCIA;

9.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo II, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2. A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.5.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretaria requisitante, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital terá início à sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.

10.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no sistema eletrônico.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.9.1. No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

(a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote, na forma do item 5.

11.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

11.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

11.3.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma: a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. 11.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

11.6. A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, sendo feita pelo sistema eletrônico (chat)

11.8 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

11.8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços **poderá** ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

11.8.3. Quando necessário e solicitado pelo Pregoeiro a Planilha de Custos e Formação de Preços **deverá** ser encaminhada pelo licitante via sistema, no prazo de **24:00 horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

11.8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

11.8.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preço que :

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.8.7. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.8.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02:00 horas**, sob pena de não aceitação da proposta;

11.8.12. É facultada o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

11.8.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

11.8.14. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

11.8.15. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

11.8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo pregoeiro desde que não haja majoração do preço.

11.8.17. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.8.18. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.8.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.21. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8.22. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.8.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.7 Os licitantes interessados em participar do certame encaminharão concomitantemente toda a documentação de habilitação junto com a proposta de preços:

12.1.8. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 - Habilitação Jurídica:

12.2.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores; b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física; c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração; g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- b) Os documentos acima citados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidações respectivamente.

12.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no município de Quijingue - Ba, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.2.2.1. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.2.2.2. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.2.2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.2.2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2.2.4.1. A Qualificação Técnica

A qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

12.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

12.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.2.3.3.1 Em se tratando de licitação para locação de materiais, não será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

12.2.3.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

12.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.2.3.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.2.3.7 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.2.3.8 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

12.2.3.9 Será feita consultas para verificação do nome da empresa e do sócio majoritário, e também do sócio administrador, em virtude de Atos da Prática de Improbidade administrativa, conforme preconizado no artigo 12, da Lei 8.429/92.

12.2.4. Declarações

12.2.4.1. **Declaração do licitante Anexo V de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos** desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.2.4.2. **Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade** para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo XI – Declaração de inexistência de penalidade.

12.2.4.3. **Declaração de cumprimento de requisitos de Habilitação**, conforme anexo X

12.2.4.4. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme anexo VII

12.2.5 COOPERATIVAS

12.2.5.1. Será admitida a participação de cooperativas que atendam, conforme o caso, as exigências da cláusula 12 deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

I – ata de fundação e estatuto social em vigor; II – estatuto (com ata da assembleia de aprovação), devidamente arquivada na junta comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Respectiva Sede, bem como registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971; III – regimento interno (com ata de aprovação); IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação); V – edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros; VI – registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora; VIII – relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitando o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I, e da 42, §2º ao 6º da Lei nº 5.764 de 1971;

12.2.5.3. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VI do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

12.2.5.4. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2.5.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.2.5.6. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.2.5.7. Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.2.5.8 Apresentar declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.2.5.9 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.2.5.10 Terá que apresentar comprovação de integração das respectivas quotas – partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.2.5.11 Documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação
- b) Estatuto social com a ata da assemblei que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três ultimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reunião seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

12.2.5.12 Terá que apresentar a última auditoria contábil – financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764/71, ou apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, de que tal auditoria não foi exigido pelo órgão fiscalizador.



13 - DOS RECURSOS

13.1. O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido o Pregoeiro 13.2. As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail licitacaoquijingue2017@gmail.com, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.3. A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Não sendo interposto recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e homologará o procedimento.

14.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESA, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.3. Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

14.4. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.5. É vedada a subcontratação total do objeto de contrato.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será em 30 dias, conforme subitem 15.6;

15.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

15.3. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quijingue – Ba, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;

15.4. A Prefeitura Municipal de Quijingue reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

15.5. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

15.6. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 15.3, ao Setor de Compras;

15.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

15.8. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.9. A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo supervisor do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas

15.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

15.11. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

15.12. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando inexigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

16.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência; b) multa administrativa; c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Quijingue - Bahia; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.4. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.5. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

16.5.1. A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 16.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

16.5.2. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Quijingue, prevista na alínea c, do item 16.2, será imposta pelo próprio Secretário do Município ou pelo Ordenador de Despesa.

16.5.3. A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito.

16.6. A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.2:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

16.7. A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida no item 18.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

16.8. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

16.9. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.9.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.10. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.11. Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.2, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.12. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.13. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

16.13.1. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.13.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.13.2.1. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

16.13.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

16.15. As penalidades previstas no item 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.15.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Quijingue enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

16.16. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Município, por meio da Comissão de Cadastro de Fornecedores do Município.

16.16.1. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido, o extrato de publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Quijingue - Bahia.

17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

17.1. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

17.2. Em caso de irregularidade verificada, que não estejam em consonância com as especificações deste edital, a empresa CONTRATADA será penalizada;

18 – PRAZO, LOCAL E QUANTIDADE

18.1. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

18.2. A vigência do contrato será da data do contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93;

18.3. Quando da prorrogação contratual, o órgão contratante assegurar-se-á de que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova licitação.

18.4. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da lei nº8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para o CONTRATANTE.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

19.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

19.6. Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Modelo de Proposta Detalhe

Anexo III Critério de Aceitabilidade

Anexo IV Anexo Minuta Contratual

Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII Modelo de Declaração Independente de Proposta

Anexo VIII Modelo de Credenciamento

Anexo IX Modelo de Declaração de idoneidade

Anexo X Modelo Requisito de Habilitação

Anexo XI Modelo de Inexistência de Penalidade

19.7. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.9. O foro da cidade de Euclides da Cunha – Ba, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Quijingue, 18 de janeiro de 2023.

Igor Dias Silva

Pregoeiro responsável

Nomeado através do Decreto nº 288, de 27 de maio de 2022

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Objeto:

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico a fim de atender a Prefeitura Municipal de Quijingue e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

2. Justificativa:

A referida solicitação faz-se indispensável tendo em vista às necessidades das Secretarias Municipais em seu consumo de alimentos e na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como promover a higiene básica dos integrantes e ao público, pelo dever e a responsabilidade que a administração pública tem de organizar e prestar os serviços de interesse local, onde a manutenção dos Órgãos e Departamentos Públicos englobam estes serviços, sendo assim, é da sua competência implantar, construir, expandir, operar e manter esses serviços, a fim de assegurar a qualidade esperada pelos munícipes.

Primeiramente, vale frisar que que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, a motivação para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico, a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal de Quijingue, para o exercício de 2023. Pois, os materiais são necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidiana das secretarias que compõe a esfera administrativa do ente municipal, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos serviços administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das secretarias. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal de Quijingue, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, **JUSTIFICO** a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico a fim de atender a Prefeitura Municipal de Quijingue e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.**

3. Valor Estimado:

O valor estimado para a contratação da aquisição a que se refere este processo licitatório é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), estando inclusos no mesmo todos os custos para sua realização, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e demais despesas necessárias à realização do respectivo objeto.

4. Execução / Entrega:

A entrega dos produtos constante da planilha de especificações deste certame será realizada conforme cronograma de demanda das secretarias municipais de Quijingue/BA.

5. Especificação / Detalhamento:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes deste anexo I e observados os esclarecimentos constantes do Edital deste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	LOTE I ESPECIFICAÇÕES	UNI D	QTD
1.1	Pão de sal, Frances, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções do Ministério da Agricultura.	KG	10.00 0
TOTAL DO LOTE			

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ITEM	LOTE II ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD.
2.1	Achocolatado em Pó , de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no ms, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Prazo de validade mínimo: 06 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de pacote plástico atóxico com 400 G. (CX 24X400g)	CX	100
2.2	Café torrado e moído , produto de 1ª qualidade, isento de glúten, em embalagem aluminizada, com selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic. Prazo de validade de 90 dias após o empacotamento. Rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do ms. Apresentação do produto: embalagem pacote plástico atóxico com 250g. (FD 20x250g)	FD	100
2.3	Açúcar cristal de 1ª: sacarose obtida da cana de açúcar, livre de fermentação, tipo granulado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 04 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem pacote plástico atóxico de 01 kg. (FD 30x01kg)	FD	30
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE III ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD.
3.1	Arroz branco , tipo 3, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem pacote plástico atóxico 1kg, embalagens seladas, resistentes, com rótulo de identificação e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 1 ano, número de registro no ministério da saúde/agricultura, impressos nos pacotes. (FD 30x01kg)	FD	100
3.2	Arroz branco , tipo 1, branco, grão longo, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote plástico atóxico contendo 01 (um) kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	FD	100
3.3	Arroz , tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino, 100% natural, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 04 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: pacote plástico atóxico com 01 kg. (FD 30X01kg)	FD	100
3.4	Arroz integral , com embalagem de 1kg, tipo 1; longo; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente a espécie e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. (FD30X1KG)	FD	50
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE IV ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD.
4.1	Amido de milho , com farinha de arroz. Enriquecido com vitaminas e minerais para o preparo de mingau sabor baunilha: caixas com 200 g, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (CX 50x200g)	CX	60
4.2	Amido de milho em pó, embalagem de 200 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (CX 50x200g)	CX	60
4.3	Amido de milho para o preparo de mingaus sabor baunilha enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de papelão resistente, sem danos mecânicos, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: caixinha de 200g. (CX 48x200g)	CX	50
4.4	Amido de milho para o preparo de mingaus sabor chocolate enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de papelão resistente, sem danos mecânicos, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: caixinha de 200g. (CX 48x200g)	CX	50
4.5	Aveia em flocos finos , devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Embalagem 250g (CX 28x250g)	CX	50
4.6	Mingau de aveia pré-cozido - ingredientes: farinha de aveia (56%) açúcar, amido de milho, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, mistura de vitaminas e minerais (a, d, e, c, b1, b5, b6, pp, ácido fólico, ferro e zinco), sal e aromatizante. Contém glúten, contém traços de leite. embalagem pacote de 200 g (CX 28x200g)	CX	50
4.7	Farinha de trigo , especial sem fermento Embalagem pacote plástico atóxico com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. (FD 10x01kg)	FD	20
4.8	Farinha, de trigo , especial, com fermento. Embalagem pacote plástico atóxico com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. (FD 10x01kg)	FD	20
4.9	Flocos de cereais , a base de aveia trigo e cevada. Embalagem pacote contendo 240g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (CX 12x240g)	CX	20

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

4.10	Flocos de milho pré-cozido , tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação do produto: embalagem de 500g (FD 20x500g)	FD	20
4.11	Fubá de milho , embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (FD 20x500g)	FD	20
4.12	Milho para mungunzá , embalagem pacote de contendo 500 g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido (FD 20x500g)	FD	15
4.13	Milho de pipoca , produto 100% natural de milho, grupo duro, classe amarelo, tipo 2, isento de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco plástico atóxicos, transparente, resistente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses à partir da data do recebimento do produto. Embalagem: pacote contendo 500 g. (FD 20x500g)	FD	15
4.14	Farinha láctea , cereal infantil de trigo com leite, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas e minerais. Apresentando valor mínimo de 119 calorias por porção de 30g. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: pacote de 200g (CX 24x200g)	CX	15
4.15	Mingau de Milho , ingredientes Farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico (86 %), açúcar, sal, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (vitamina C, vitamina E, Niacina, Acido Pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante. Contém traços de leite. Contém glúten. embalagem contendo de 230g (CX 12x230g)	CX	15
4.16	Mistura para bolo , ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fermento químico, estabilizantes e aromatizantes permitidos em legislação. Acondicionados em embalagens tipo sachet, contendo informação nutricional do produto. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem pacote com de 400 g. Sabores: chocolate, coco e baunilha. (CX 12x400g)	CX	15
4.17	Proteína texturizada de soja , adicionada de carne: produto isento de gorduras trans, sem adição de corante ou caramelo, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, fabricação/validade/lote. Embalagem secundária de plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem pacote com 400g (FD 20x400g)	FD	10
4.18	Proteína texturizada de soja adicionada de frango: produto isento de gorduras trans, sem adição de corante ou caramelo, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, fabricação/validade/lote. Embalagem secundária de plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem pacote com 400g. (FD 20x400g)	FD	30
4.19	Cereal para alimentação contendo farinha de arroz , açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carboidrato de cálcio, fósforo de sódio, fumarato de sódio, sulfato de zinco) vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d. Pré cozido, embalagem pacote contendo 230g Sabor arroz e aveia.tipo mucilon. (CX 12x230g)	CX	30
4.20	Cereal para alimentação contendo farinha de milho , açúcar, extrato de malte, sais minerais (carboidrato de cálcio, fósforo de sódio, fumarato de sódio, sulfato de zinco) vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d. Pré cozido, embalagem pacote contendo 230g. Sabor milho . (CX 12x230g)	CX	30
4.21	Cereal para alimentação contendo farinha de arroz , açúcar, extrato de malte, sais minerais (carboidrato de cálcio, fósforo de sódio, fumarato de sódio, sulfato de zinco) vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d. Pré cozido, embalagem pacote contendo 230g. Sabor arroz . (CX 12x230g)	CX	30
4.22	Cereal para alimentação contendo farinha de trigo , enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato de sódio, sulfato de zinco) vitamina c,e, a,b1,b6, niancina, ácido pantotênico. Pré- cozido, embalagem pacote contendo 230g. Sabor multi cereais. (CX 12x230g)	CX	30
4.23	Cereal infantil 5 cereais (tipo mucilon lácteo): embalagem, tipo lata de 400 g . De preparo instantâneo, de acordo com a nta 82. Preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e larvas, detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite desnatado, açúcar, farinha de arroz, gordura anidra de leite, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso), dextrose, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b2, vitamina b1, ácido fólico, vitamina b6, vitamina d, biotina, vitamina b12) e aromatizante vanilina. Validade mínima: 10 (dez) meses. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 300 (trezentos) gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Valores nutricionais exigidos em uma porção de 50 g: mínimo de calorias: 200 cal / mínimo de carboidratos: 34 g / mínimo de proteínas: 7,5 g / máximo de gorduras totais: 5,0 g / mínimo de fibra alimentar: 1,0 g / gorduras trans: 0 / mínimo de cálcio: 290 mg / mínimo de ferro: 6,5 mg. (FD 18X400g)	FD	20
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE V ESPECIFICAÇÕES	UNI D	QTD
5.1	Almôndegas enlatadas ao molho , produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne moída de uma ou mais espécies de animais de açougue, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. Ingredientes obrigatórios: carnes de diferentes espécies de animais de açougue. Ingredientes opcionais: gordura animal, gordura vegetal, água, sal, extensor de massa, proteínas de origem animal e/ou vegetal, carboidratos, aditivos intencionais, condimentos e especiarias naturais e/ou seus óleos essenciais. Latas contendo 420 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido (CX 24x420g)	CX	30

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

5.2	Extrato de tomate , simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, isento de sujidades e fermentação. Ingredientes: Tomate, Sal e Açúcar. acondicionado em embalagem aluminizada tipo sachet embalagem de 340 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote e embalagem secundária de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 340 g (CX 24x340g)	CX	30
5.3	Molho de tomate tradicional , molho de tomate refogado, peneirado, ingredientes: tomate, açúcar, fécula, sal, cebola, salsa, alho, extrato de levedura, condimentos, realçador de sabor, glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio. acondicionado em embalagem aluminizada tipo sachet embalagem de 340 g (CX 24x340g)	CX	30
5.4	Fermento em pó , lata 100gr, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Prazo de validade e peso líquido. (FD 12x100g)	FD	5
5.5	Doce de goiaba - goiabada em massa de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de plástico de 300g com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Com data de validade e peso líquido (CX 24x300g)	CX	20
5.6	Ervilha em conserva , produto obtido de ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado e fechados hermeticamente, contendo respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto embalagem tipo Sachê apresentando peso Líquido 300g e peso Drenado 200g (CX 32x300g)	CX	20
5.7	Ervilha seca , pct com 500g	PCT	100
5.8	Grão de bico , safra nova, tipo 1, teor maximo de impurezas de 2%, embalagem plástica transparente de 500g, (resolução anvisa cnpa n°12/78).com data de validade minima de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	100
5.9	Milho verde em conserva , milho verde, água e sal. contendo com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem tipo Sachê apresentando peso Líquido 300g e peso drenado 200g (CX 32x300g)	CX	20
5.10	Leite de coco , natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: garrafa de 200 ml. (CX 24x200ml)	CX	15
5.11	Óleo vegetal comestível , composição 100% óleo de soja e antioxidantes. produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina e, e ser isento de ranço e de gorduras trans, acondicionado em embalagem primária pet (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. (CX 20x900ml)	CX	15
5.12	Óleo vegetal comestível , composição 100% óleo de girassol. produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, sem colesterol e ser isento de gorduras trans. não deverá conter glúten, sem conservantes acondicionado em embalagem primária pet (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. (CX 20x900ml)	CX	15
5.13	Sardinha em conserva , preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate acondicionada em embalagem primária de folha de flandres sem apresentar qualquer dano mecânico ou químico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Deverá conter carimbo de inspeção do s.i.f/dipoa. Embalagem secundária caixa de papelão resistente. Obs: não pode ser tipo boca torta. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. em embalagem em lata apresentando peso. Líquido 125g e peso Drenado 84g (CX 50x125g)	CX	15
5.14	Azeite de oliva , azeite de oliva extra virgem. Não contém glúten apresentação embalagem em lata de 200ml	UND	200
5.15	Caldo de galinha , preparo para caldo de galinha, sal, gordura vegetal, amido de milho, gordura de galinha, cebola, coentro, aromatizantes, realçadores de sabor, corante e acidulante. Embalagem de papelão contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: caixinha com 19 g contendo 2 cubos.	UND	300
5.16	Caldo de carne , preparo para caldo de carne, sal, gordura vegetal, amido de milho, extrato de levedura, açúcar, cebola, coentro, pimenta do reino, aromatizantes, realçadores de sabor, corante e acidulante. Embalagem de papelão contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: caixinha com 19 g contendo 2 cubos.	UND	300
5.17	Canela em casca , embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagens de 1 kg	UND	300
5.18	Canela em pó , canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n°276/2005. Tubo com 35g	UND	300
5.19	Chá , embalagem contendo 10 saquinhos fechados com 20gr para porção de 200 ml, com propriedades terapêuticas, não contém glúten, sabores de cidreira, boldo, hortelã, camomila, maçã.	CX	50
5.20	Coco ralado 100g , desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Produto de boa qualidade, Não poderá apresentar alteração em odor, nem aspecto rançoso. Deve apresentar registro no ministério da saúde e teor máximo de lipídeos de 3g para 100g do produto. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: pacote com 100g. (CX 24x100g)	CX	30
5.21	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária de plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem pacote contendo 100g. (PCT 10x100g)	PCT	100

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

5.22	Colorífico em pó fino , homogêneo, elaborado a partir de urucum, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária de plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem pacote contendo 100 g. (PCT 10x100g)	PCT	100
5.23	Tempero completo , tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (CX 24x300g)	CX	20
5.24	Vinagre de álcool , fermentado acético de álcool e água. Conservante: metabisulfito de sódio. Deve apresentar registro no ministério de agricultura. Acidez volátil: 4%. Unidades de 500 ml. (CX 12x500ml)	CX	10
5.25	Pó para gelatina sabores diversos: morango, cereja, framboesa, abacaxi. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes de acordo com o sabor especificado e corantes permitidos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em embalagens de papelão resistente sem danos mecânicos. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Unidades caixa contendo 85g	UND	200
5.26	Pó para gelatina diet sabores diversos: morango, cereja, framboesa, abacaxi. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes de acordo com o sabor especificado e corantes permitidos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em embalagens de papelão resistente sem danos mecânicos, sem adição de açúcar. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Unidades caixa contendo 12g.	UND	200
5.27	Sal moído , iodado, embalagem primária de plástico atóxico transparente, com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: plástico resistente. prazo de validade mínima de 03 meses, embalagem contendo 1 kg (FD 30x01kg)	FD	5
5.28	Adoçante dietético líquido , ingredientes básicos: edulcorantes sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem de 100ml devidamente identificados com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (CX 12x100ml)	CX	5
5.29	Leite condensado 27X395G	CX	20
5.30	Creme de Leite 24X200G	CX	20
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE VI ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
6.1	Biscoito com sal , tipo cream cracker, apresentando a seguinte composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. peso liq.400g. (CX 20x400g)	CX	100
6.2	Biscoito doce sem recheio , sabor leite, elaborado com composição básica de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem dupla de plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. peso liq.400g. (CX 20x400g)	CX	100
6.3	Biscoito Cream Cracker Integral , o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, c.peso liq.400g. Com validade mínima de 08 meses após a data de fabricação (CX 20x400g)	CX	100
6.4	Biscoito doce sem recheio , tipo maisena, elaborado com composição básica de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem dupla de plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. .peso liq.400g. (CX 20x400g)	CX	100
6.5	Biscoito de coco , Farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Em embalagem plástica tipo filme bopp, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Embalagem: .peso liq.400g. (CX 20x400g)	CX	100
6.6	Bolacha d'água ; dupla embalagem, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiço. c.peso liq.400g. (CX 20x400g)	CX	100
6.7	Biscoito doce tipo Maria , acondicionado em pacote de filme de polipropileno com polietileno, atóxico, resistente, lacrado hermeticamente, com peso líquido de 400g. (CX 20x400g)	CX	100
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE VII ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
7.1	Farinha de mandioca , branca, fina, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido (FD 30x01kg)	FD	20
7.2	Feijão cariquinho , novo grupo anão, classe cores, safra 2013; tipo 1 em embalagem de 1 kg, com numero de registro no ministério da saúde/agricultura, e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 2 anos após a entrega. (FD 30x01kg)	FD	50
7.3	Tapioca granulada p/ mingau ; fécula de mandioca, embalagem fechada de 1kg, validade de 06 meses após a data de fabricação. (FD 20x01kg)	FD	30
7.4	Tapioca , fécula de mandioca, embalagem pacote contendo 1 kg, com numero de registro no ministério da saúde/agricultura e validade visíveis impressos nas embalagens, validade mínima de 06 meses após a entrega (FD 20x01kg)	FD	20
TOTAL DO LOTE			

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ITEM	LOTE VIII ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
8.1	Leite em pó desnatado , composição: leite desnatado, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (a e d). Não contém glúten., em lata 400g (FD 50x400g)	FD	200
8.2	Leite em pó integral , apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de lipídeos, máximo de 125mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo sif ou sie. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g. (FD 50x200g)	FD	200
8.3	Leite em pó , fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes de 0 a 6 meses, conteúdo sais minerais, fonte de proteínas de soro do leite, lata de 400 gr. (CX 12x400g)	CX	200
8.4	Leite em pó , fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês, contendo bifidobactérias e lactobacilos vivos e um mix de gorduras que inclui aos ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais, lata de 400 gr. (CX 12x400g)	CX	50
8.5	Leite integral , apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, embalagem de 1 litro, tetra pack, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (CX 12x01L)	CX	50
8.6	Suplemento nutricional enriquecido com vitaminas e fibras com 70% fos e 30% inulina com 25 vitaminas e sais minerais, sabores baunilha lata de 400 gr.	UND	100
8.7	Suplemento alimentar infantil , composição: sacarose, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitamina k1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante, estabilizante carragena, corante artificial vermelho 40 e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém lactose. Tipo sustagem kids sabor buniha embalagem lata contendo 380g	LTA	200
8.8	Leite UHT semi desnatado para dietas com restrição de lactose apresentação em embalagem tipo tetra pack de 1 litro indicado para todos os níveis de intolerância, de fácil digestão. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio informações nutricionais porção de 200ml (1 copo) quantidade por porção %vd(*) valor energético 82 kcal = 344 kj 4 carboidratos 9,0g, dos quais: 3 açúcares 9,0g ** glicose 4,5g ** galactose 4,5g ** lactose 0 ** proteínas 6,2g 8 gorduras totais 2,4g 4 gorduras saturadas 1,5mg 7 gorduras trans 0 ** fibra alimentar 0 0 sódio 128mg 5 cálcio 232mg 23 %* valores diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. **vd não estabelecido. Tipo piracanjuba 0% lactose (CX 12x01L)	CX	50
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE IX ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
9.1	Macarrão tipo espagete , elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g. (FD 20x500g)	FD	100
9.2	Macarrão tipo conchinha , elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g. (FD 20x500g)	FD	100
9.3	Massa para lasanha , elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g. (CX 12X500g)	CX	10
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE X ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
10.1	Margarina cremosa com sal com 80% de lipídios -ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante : bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100). Não contém glúten.não deve conter gordura transgênica. Deve apresentar registro no ministério da agricultura embalagem pote de 250 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. (CX 24x250g)	CX	20

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

10.2	Margarina sem sal light 250 g ingredientes:Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 uj. De vitamina a por kg. Estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico (ins 471), conservadores sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins), tbhq (ins 319) e bht (ins 321), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100i) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai). Não contém glúten.embalagem contendo 250 g (CX 24x250g)	CX	20
10.3	Presunto pré-cozido de frango fatiado, íntegro, embalagem fechada, com data de validade.	KG	150
10.4	Queijo mussarela fatiado, íntegro, embalagem fechada, com data de validade.	KG	150
10.5	Salsicha fresca congelada: carnes mecanicamente separadas tipo bovina ou suína e demais ingredientes permitidos. Acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, congelada a -12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação / validade. Inspeccionada pelo sif. Embalagem secundária: plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.embalagens com 1Kg (CX 20x01kg)	CX	50
10.6	Mortadela de frango , embalagem plástica, atóxica, resistente. Inspeccionada pelo sif. Embalagem e identificação conforme portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 304 de 22/04/96, resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do sif ou outro órgão responsável. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagens com 400g	KG	100
10.7	Lingüiça curada em embalagem a vácuo. Embalagem e identificação conforme portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 304 de 22/04/96, resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do sif ou outro órgão responsável. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem pacote contendo 2,5 kg.	PCT	100
10.8	Ingredientes para feijoada , pés suínos salgados, lingüiça calabresa, bacon, carne suína salgada,sal, pele suína salgada, água, conservadores mitritos enitratos de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, especiarias naturais (alho e cebola), antioxidante ertorbato de sódio e louro em folhas. Embalagem pacote contendo. (1KG)	PCT	100
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE XI ESPECIFICAÇÕES	UNI D	QTD
11.1	Suco de caju concentrado integral: não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem primário tipo pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Diluição de 1x9. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: garrafa contendo 500 ml. Rendimento: 5 litros. (FD 12x500ml)	FD	50
11.2	Suco de maracujá concentrado: não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem primário tipo pet ou de vidro,com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento. Apresentação do produto: garrafa contendo 500 ml.Rendimento: 03 a 04 litros. (FD 12x500ml)	FD	50
11.3	Suco de goiaba concentrado: não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem primário tipo pet ou de vidro,com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento. Apresentação do produto:garrafa contendo 500 ml. Rendimento: 03 a 04 litros. (FD 12x500ml)	FD	50
11.4	Suco de uva concentrado: não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem primário tipo pet ou de vidro,com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento. Apresentação do produto:garrafa contendo 500 ml. Rendimento: 03 a 04 litros. (FD 12x500ml)	FD	50
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE XII ESPECIFICAÇÕES	UNI D	QTD
12.1	Polpa de frutas , embalagem plástica, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade/lote. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde. As condições de entrega deverão ser de acordo com normas da vigilância sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Conteúdo: pacotes contendo 10 unidades de 100g. Sabores: acerola, mamão, goiaba, manga, caju, umbu e cajá.	KG	300
12.2	Polpa de frutas , embalagem plástica, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade/lote. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde. As condições de entrega deverão ser de acordo com normas da vigilância sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Conteúdo: pacotes de 01 kg. Sabores: acerola, goiaba, manga, caju e abacaxi.	FD	100
12.3	Iogurte de fruta , bebida lactea pasteurizada com iogurte e polpa de fruta em embalagem de garrafa plástica de 900g. O produto deverá ter impresso na embalagem, cumprindo a legislação vigente no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, completados pelas datas de fabricação, validade e lote. Sabor: morango. Validade minima de 30 dias após o recebimento do produto.será considerado impropria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. (CX 12x900g)	CX	50
12.4	Iogurtenatural desnatado com baixa caloria cmposto por leite desnatado, leite em pó desnatado e fermentos lácteos, não deve conter glúten. O produto deverá ter impresso na embalagem, cumprindo a legislação vigente no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, completados pelas datas de fabricação, validade e lote. Validade minima de 30 dias após o recebimento do produto.será considerado impropria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Embalagem em copo de 200 g com tampa aluminizada. (CX 12x200g)	CX	30
TOTAL DO LOTE			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ITEM	LOTE XIII ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
13.1	Água sanitária , uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, cloro ativo, 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Ingredientes: Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo:2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro. (Cx 12x1000ml).	CX	1000
13.2	Alcool - etílico 70% inpm, solução antisséptica uso externo. apresentar registro do produto na anvisa e certificado de boas praticas, fabricação e controle - cbpfc do fabricante conforme resolução anvisa nº460/99. embalagem 1000 ml (cx 12x1000ml)	CX	700
13.3	Álcool gel para mãos 70 % embalagem contendo 800 ml, devera constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na anvisa/MS (CX 12X800ml)	CX	700
13.4	Desinfetante líquido - para uso geral, ação bactericida e germicida, 500 ml, fragrância jasmim, pinho, floral, lavanda. composição. água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante cl 60730. (cx 12x500ml).	CX	1000
13.5	Pedra para vaso sanitário aroma de lavanda, 40 gramas contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra sanitária de 25 gr. (CX 12X40g)	CX	500
13.6	Neutralizador de odores , desodorizador de ambiente (spray), fragrância agradável, em frasco de alumínio de 360 ml/302gr Ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. (CX 12X360ml).	CX	300
13.7	Detergente líquido tipo lava louças, concentrado, 500ml, fragrância neutra. Composição: tensoativos, aniônicos sequestrante, conservantes, espessantes, corante, fragrância e água. componente ativo: linear alquil, benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, dermatologicamente testado, fragrância neutra. produto saneante notificado na anvisa, nº 25351.172897/2008-89. (CX 24X500ml)	CX	700
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE XIV ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
14.1	Sabão em barra , multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem com 500g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX 20X500g)	CX	200
14.2	Sabão em barra , multiuso, biodegradável, glicerinado para lavar louça. Embalagem com 5 und de 200gr cada, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX 10 PCT)	CX	200
14.3	Sabão em pó , com tensoativo biodegradável, alcalizante, coadjuvante, antirredesitante, branqueador óptico, corante, enzima, temponante, perfume, alvejante e carga, alquil, benzeno, sulfonato de sódio, embalagem em PACOTE 500 gr. Tipo OMO, MINERVA, SURF,ARIEL. (FD 27X400g)	FD	700
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE XV ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
15.1	Balde plástico , não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça em aço zincado constando no corpo a marca do fabricante capacidade 20lt.	UND	500
15.2	Balde plástico , não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça em aço zincado constando no corpo a marca do fabricante capacidade 10lt.	UND	500
15.3	Bacia de plástico , não reciclável, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, constando no corpo a marca do fabricante com capacidade para 20L.	UND	500
15.4	Coador de café , tamanho médio, suporte de madeira e de pano 100% algodão, branco alvejado.	UND	500
15.5	Coado de café grande, de pano 100% algodão, branco alvejado. dimensões aproximadas de 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	UND	500
15.6	Escova para lavagem de roupas, cerdas de nylon e cabo de plástico.	UND	500
15.7	Lixeira telada 15 L - em PVC	UND	500
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE XVI ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
16.1	Flanela , 100% algodão, dimensão 30x60 cm	UND	500
16.2	Pano de chão , tipo saco, 100% Algodão, alvejado 70X50cm borda em acabamento em overlock, pso de 100g com variação de 5%.	UND	1.000
16.3	Pano de copa , 100% algodão, alvejado, sem estampa, dimensões 70x50 cm. borda com acabamento em overlock, alta absorção	UND	500
16.4	Pano de limpeza , descartável, pct c/5 unidades, dimensões 24X24 cm, peso 20 gr cada pano, cores azul, verdes, vermelho e amarelo	PCT	500
TOTAL DO LOTE			

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ITEM	LOTE XVII ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
17.1	Esponja em espuma dupla face, para limpeza, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação +/- 2mm. -Embalagem com com 1 und, dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	2.000
17.2	Fósforo , caixa de madeira com acendimento macio e seguro, com mínimo 40 palitos de madeira, pct 10 x1 caixas material com selo do INMETRO. (CX 20 PCT)	CX	50
17.3	Lã de aço fina , carbono abrasivo, para limpeza em geral, peso liquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - embalagem: pacote com 8 unidades (FD 14 PCT)	FD	100
17.4	Lusta móveis , a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validadecomposição: óleo mineral, óleo de silicone, essência, álcool laurílico, etoxilado, alcalinizante, 1,2 benzotiazolin-3-ona, fragrância e água. (CX 12X200ml)	CX	20
17.5	Luva látex , para uso doméstico (tamanho médio)	PAR	2.000
17.6	Luva látex , para uso doméstico (tamanho grande)	PAR	2.000
17.7	Luvax látex cano longo , interior Liso com palma anti-deslizante. tamanho M, Comprimento de 45cm e espessura de 0,60mm	PAR	2.000
17.8	Luvax látex cano longo , interior Liso com palma anti-deslizante. tamanho G. Comprimento de 45cm e espessura de 0,60mm.	PAR	2.000
17.9	Palito dental de madeira, embalagem com 100 palitos.	UND	500
17.10	Papel higiênico neutro , folhas brancas simples de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, picotada, Dermatologicamente testado. 30m x 10cm embalagem c/ 4 unidades (FD 16 PCT)	FD	3.000
17.11	Sabão em pasta neutro , sabão em pasta neutro produzido a partir de extratos vegetais. produto biodegradável embalagem de 500 (quinhentos gramas) composição: água, hidróxido de potássio e ácido oléico Propriedade: Abrasiva, Desengordurante, Desengraxante Tipo de Embalagem: Pote Saponáceo múltiplo uso Indicado para limpeza pesada em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos, com ação desengordurante e de polimento tipo	POT	300
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE XVIII ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
18.1	Pá de lixo de zinco com cabo de madeira medindo 70 cm.	UND	300
18.2	Rodo para piso com 01 (uma) borracha, cabo em plástico base em polipropileno	UND	300
18.3	Rodão com 60 cm, com 1 borracha, cabo em plástico base em polipropileno	UND	300
18.4	Vassou de palha comum	UND	2000
18.5	Vassou de cerdas em piaçava , base retangular e cabo em madeira.	UND	2000
18.6	Vassou de cerda em nylon , cabo de madeira revestido, largura 400mm x 1100mm, cabo reto.	UND	2000
18.7	Vassou de cerda em nylon , cabo de madeira revestido, largura 600mm x 1100mm, cabo inclinado, tipo rodão.	UND	2000
18.8	Vassourinha para vaso sanitário de plástico (com suporte)	UND	500
18.9	Vassou de cerda de pêlo.	UND	500
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE XIX ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
19.1	Bobina de saco plástico , picotada - dimensões 27x42 cm	BOBI	500
19.2	Bobina de saco plástico , picotada - dimensões 30x40 cm	BOBI	500
19.3	Bobina de saco plástico , picotada - dimensões 40x60 cm	BOBI	500
19.4	Copo descartável 150ml cx c/ 2.500 copos (tipo leitoso)	CX	500
19.5	Copo descartável 200ml cx c/ 2.500 copos (tipo leitoso)	CX	500
19.6	Copo descartável 300ml cx c/ 2.000 copos (tipo leitoso)	CX	500
19.7	Copo descartável 50 ml , cx c/ 5.000 copos (tipo leitoso)	CX	100
19.8	Copo descartável com tampa adaptável, confeccionada com resina termoplástica branca com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200ml medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, os corpos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades internas ou externamente. O corpo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis e de forma indelevel, a marca ou identificação do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. caixa com 100 und.	CX	50

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

19.9	Copo descartável com tampa adaptável, confeccionada com resina termoplástica branca com capacidade mínima de 270ml e máxima de 300ml medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro na boca , 4,5 cm de diâmetro no fundo e 10 cm de altura, os corpos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades internas ou externamente. O corpo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis e de forma indelevel, a marca ou identificação do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. caixa com 100 und	CX	50
19.10	Filme de PVC transparente embalagem contendo 1 rolo com 30 m, dimensões 28 cm x 30 m.	ROL O	100
19.11	Luva de plástico descartável transparente, tamanho único (tipo p/ aplicação de cosméticos ou manipulação de alimentos)	PAR	500
19.13	Saco plástico descartável tipo geladinho.	UND	1000
19.14	Saco plástico descartável transparente tipo de pesar alimentos com capacidade de 2 kg.	UND	2000
19.15	Guardanapo de papel com 45 guardanapos de 20x18cm	PCT	1000
19.16	Papel toalha 100% celulose, picotada, 23 cm X 20 m, com 1.000 folhas, embalagem com 2 rolos branco	UND	3000
19.17	Canudo descartável e articulado confeccionado em plástico atóxico, resistente medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 0,5 cm de diâmetro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pct c/ 200 und	PCT	50
19.18	Saco plástico para lixo , não reciclado, reforçado, na cor preta capacidade 100 L, cor preto, para papel/papelão, embalagem com 10 unidades.	PCT	2000
19.19	Saco plástico para lixo , não reciclado, reforçado, na cor preta capacidade 15 L, cor preto, para resíduos domiciliares, embalagem com 10 unidades.	PCT	2000
19.20	Saco plástico para lixo , não reciclado, reforçado, na cor preta, capacidade 30 L, cor preto, para resíduos domiciliares, embalagem com 10 unidades.	PCT	2000
19.21	Saco plástico para lixo , não reciclado, reforçado, na cor preta, capacidade 50 L, cor preto, para resíduos domiciliares, embalagem com 10 unidade	PCT	2000
19.22	Papel alumínio , apresentação: em rolo sem furos ou sinal de oxidação c/código de barras do fabricante, embalagem : unitário, rolo dimensões largura com 30 cm, comprimento 100 metros	ROL O	300
19.23	Marmitex com três divisórias em alumínio número 8, tipo quentinha com tampa de papelão laminado compatível, fechamento manual altura 29 cm x largura 26 cm x comprimento 24 cm, capacidade 900g, caixa com 100 und.	CX	100
19.24	Embalagem marmitex em alumínio descartável número 8, tipo quentinha. Caixa com 100 und	CX	100
19.25	Saco de nylon capacidade 60kg.	UND	500
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE XX ESPECIFICAÇÕES	UNI D	QTD
20.1	Creme Dental com Flúor: Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia - ABO .	DZ	500
20.2	Creme dental adulto , concentração máxima de flúor 500 (quinhentos) ppm de composto de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo, conter os seguintes compostos de fluor na formulação aceito pelo Ministério da Saúde monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso , fluoretos aminados , .Embalado em tubos ou bisnagas plásticas flexíveis com 90 gramas, providos também com tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia- A.B.O.	DZ	500
20.3	Escova infantil característica cerdas maças, indicado para higiene bucal c/12 unidades	DZ	1.000
20.4	Escova adulto característica cerdas maças, indicado para higiene bucal c/12 unidades	DZ	1.000
20.5	Absorvente higiênico , para uso externo, com abas, cobertura acolchoada e canais de anti vazamento, com formato anatômico, pct c/ 08(oito) unidades.	PCT	1.000
20.6	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem c/ 75 unidades.	UND	100
20.7	Fralda descartavel geriátrica adulto , tamanho Grande de 70 ate 90 kg, unisex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade, numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com 09 (nove) unidades .	PCT	5.000

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

20.8	Fralda descartável infantil , tamanhos G, XG, pacote com 7 unidades, unissex, atóxica isenta de substâncias alérgicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emenda ou qualquer outro tipo de defeito, cintura ajustável, com flocos de gel, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com tiras adesivas abre e fecha devidamente empregnada de substância aderente e antialérgica. O produto deve ser acondicionado com normas de embalagem, consta dados de identificação do fabricante e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	15.000
20.9	Fralda descartável, geriátrica, adulto , tamanho Médio de 40 até 70 kg, unissex, não esteril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alérgicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo abshidrorrente composto por algodão fino, emendas ou qualquer outro tipo de defeito polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empenamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação. Prazo de validade, número do lote e procedência. e registro no Ministério da Saúde Unidade: pacotes com 09 (nove) unidades	PCT	5000
TOTAL DO LOTE			

ITEM	LOTE XXI ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
21.1	Carne Bovina - Musculo Moída , in natura, primeira qualidade (a carne deverá ser moída no momento da entrega) aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Em embalagem com filme pvc ou saco plástico transparente, contendo o nome do produto. A entrega deverá estar de acordo com as normas da vigilância sanitária.	KG	1.000
21.2	Peito de Frango congelado . Embalagem e identificação conforme as portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 304 de 22/04/96, resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da sif e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa.cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A entrega deverá estar de acordo com as normas da vigilância sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento.	KG	3.500
21.3	Fígado, boa qualidade; resfriado, com baixa taxa de gordura, embalagem de 1kg com número de registro no ministério da saúde/agricultura e validade impresso nas embalagens, validade mínima de 06 meses após entrega.	KG	1.000
21.4	Bisteca suína	KG	1.000
21.5	Carne Bovina Despostada – Colchão Mole ou Chã de Dentro - a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; fechado, embalagem de 2 kg. O estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da vigilância sanitária	KG	1.000
21.6	Carne Bovina - Ponta de Agulha - a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; fechado, embalagem de 2 kg. O estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da vigilância sanitária	KG	1.000
TOTAL DO LOTE			

5. Dotação Orçamentária:

XX

7. Vigência:

O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e acompanhada das certidões - Receita Federal, INSS, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, sendo devidamente atestadas pelo setor competente.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



9. Acompanhamento e Fiscalização:

9.1. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Quijingue, através dos representantes das Secretarias Municipais, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

9.2. No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que as secretarias municipais determinarem.

10. Das Obrigações da Contratada e da Contratante:

A CONTRATADA obriga-se a:

Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os alimentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, com todas as especificações nutricionais;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os produtos com algum vício e que não esteja adequado as especificações deste edital;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, cabendo ou não a aceitação pela Administração;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

Vetar o emprego de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde;

Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos dos objetos contratados, ou rejeitá-lo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item “Das condições de Pagamento” neste termo;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para sua correção;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Disposições Finais:

I. A Prefeitura Municipal de Quijingue reserva-se o direito de impugnar o fornecimento dos produtos objeto do certame caso não estejam de acordo com as especificações;

II. O fornecimento dos itens do objeto do certame deverá atender as especificações constantes na planilha;

III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.

ANEXO II

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

MODELO DE PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico a fim de atender a Prefeitura Municipal de Quijingue e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

A/C Sr. Pregoeiro

Atendendo à consulta formulada na licitação acima referida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, cotamos para o objeto em licitação o valor abaixo:

O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

local) _____, ____ de _____ de 2023.

_____ (Assinatura do representante legal)

ANEXO III

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico a fim de atender a Prefeitura Municipal de Quijingue e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

•

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

TABELA ESPECIFICAÇÕES.

EDITAL

ANEXO IV

CONTRATO N.º XXX/2023

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

PROCESSO ADM: 006/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO: XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX –

OBJETIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico a fim de atender a Prefeitura Municipal de Quijingue e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

FUND. LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.698.782/0001-26, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/nº – Centro – Quijingue/BA, CEP 48.830-000, neste ato representado pelo Sr. **Weligton Cavalcante Gois**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 283.681.155-15, portador da Carteira de Identidade nº 02.511.584-7, SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADA: EMPRESA....., CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, nº. , bairro, cidade/UF, CEP XXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP/UF,, e CPF nº, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico a fim de atender a Prefeitura Municipal de Quijingue e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

Parágrafo Primeiro – O regime de execução será de forma PARCELADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023, a contar da retirada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial deste Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

Vetar o emprego de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde;

Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos dos objetos contratados, ou rejeitá-lo;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item “Das condições de Pagamento” neste termo;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para sua correção;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

Assinar o respectivo instrumento contratual decorrente, deste Termo de Referência;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e Edital, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Órgão Gerenciador ou às CONTRATANTES, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do Pregão Eletrônico.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 0300-Secretaria Municipal de Administração/0500-Secretaria Municipal de Educação/0600-Secretaria de Saúde/0700-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0800-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0900-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico

Unidade: 0301-Secretaria Municipal de Administração/0501-Secretaria Municipal de Educação/0601-Secretaria de Saúde/0701-Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos/0801/Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/0802-Fundo Municipal de Assistência Social/0803-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/0901-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico

Projeto/atividade: 2041-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração/2025-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação/2046-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/2026-Incentivo a Formação Universitária/2045-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-Pré-Escola/2061-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-Creche/2027-Manutenção e Desenvolvimento do EJA/2006-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde/2014-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde/2017-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade/2052-Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)/2020-Manutenção de Vigilância Sanitária/2015-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura/2013-Manutenção dos serviços de Limpeza Pública/2037-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social/2034-Manutenção do Programa Primeira Infância/Criança Feliz/2039-Manutenção dos Serviços de Proteção Especializado/2049-Manutenção da Proteção Básica/2050-Manutenção do Programa de Bolsa Família e do Cadastro Único/2033-Manutenção do Conselho Tutelar/2040-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 15000000, 15001001, 15001002, 15400000, 15410000, 15420000, 15430000, 16000000, 16010000, 16600000, 16610000.

Elemento de Despesa: 339030-Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxx).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo ordenador de despesa de cada Secretaria;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxx (xxxxxx), sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Quijingue.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será em 30 dias, conforme Parágrafo Sétimo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quijingue, situado na praça Hermógenes José da Silva, s/n, Centro - Quijingue – Bahia, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura Municipal de Quijingue – Ba reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 11.3, ao setor de compras;

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

PARÁGRAFO NONA - A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo supervisor de Contratos e servidor designado pelo ordenador de despesas.

PARÁGRAFO DÉCIMA - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die. Parágrafo Décimo Terceiro - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Jornal Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência; b) multa administrativa; c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Quijingue; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário do Município ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário do Município de Quijingue.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário do Município de Quijingue.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas; b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra; c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas; d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração; e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput :

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos; b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput , perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput , e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Quijingue enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Município, por meio da Comissão de Cadastro de Fornecedores de Quijingue.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a sala de Licitações e Contratos o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Quijingue.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Quijingue, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Quijingue - Ba, em ____ de ____ de 2023.

Weligton Cavalcante de Gois
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO V – MODELO

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

_____, de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de XXXXXXXX, marcado para às xx:00 horas do dia XX/XX/2023, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ____ DE _____ DE 2023.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

ANEXO VIII

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se conferir amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

“Papel timbrado da Licitante ou carimbo da razão social/denominação”

ASSUNTO: Declaração de Idoneidade.

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º, na qualidade de representante legal pela Licitante....., abaixo assinado, vem, pela presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal n.º. 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal n.º. 8.666/93.

Atenciosamente,

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos
no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros
de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou
ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso
em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em
causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

ANEXO XI

MODELO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ) Local e data À Comissão Permanente de Licitação Ref. Pregão Eletrônico 003/2023 (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem. _____

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia